



Receita Federal

Coordenação-Geral de Tributação

Cosí
Fls. 1

Solução de Consulta nº 98.008 - Cosit

Data 21 de janeiro de 2020

Processo

Interessado

CNPJ/CPF

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

Código NCM 8517.62.77

Mercadoria: Dispositivo portátil alimentado por bateria de íon lítio, também conhecido como “relógio inteligente” e concebido para ser utilizado no pulso, com microcontrolador com 2 MB flash, 1 MB de memória SRAM e 256 MB de memória flash externa, transceptor de rádio que utiliza um padrão de tecnologia sem fio aberta (*Bluetooth/ANT/Wi-fi*), frequência de 2,4 GHz e taxa de transmissão de dados superior a 34 Mbit/s, para troca de dados em uma rede pareado com outros dispositivos, como *smartphones*, *tablets* e computadores, com possibilidade de exibição de notificações de chamadas móveis recebidas (atendê-las ou rejeitá-las no dispositivo para comunicação no *smartphone*), receber *e-mails*, mensagens de texto, alertas de calendário, atualizações de redes sociais, definir lembretes, à prova d’água 10 ATM mergulho (100 m), possui algoritmo especial para uso subaquático que garante que o mergulhador permaneça dentro dos limites da imersão e informado com alertas apropriados durante o mergulho, dotado ainda de bússola de 3 eixos com altímetro barométrico, giroscópio, termômetro, sensor de profundidade, acelerômetro, sistema de posicionamento global (GPS e Glonass) e cronômetro, e capaz de executar várias outras funções como medir frequência cardíaca no pulso, registrar data e hora, contagem dos passos, monitoramento do nível de atividade física de uma pessoa, duração da atividade e qualidade do sono.

Dispositivos Legais: RGI/SH 1 e 3 b (texto da posição 85.17), RGI/SH 6 (textos das subposições 8517.6 e 8517.62) e RGC/NCM 1 (textos do item 8517.62.7 e do subitem 8517.62.77), constante na TEC, aprovada pela Res. Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Dec. nº 8.950, de 2016; e em subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 27 de janeiro de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018.

Relatório

Consulta o interessado quanto à classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 15 de dezembro de 2016, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, da mercadoria assim caracterizada pelo interessado:

Nome comercial: Relógio inteligente (*smartwatch*) com GPS para mergulho com tecnologia de medição de frequência cardíaca no pulso.

Modelo: Descent MK1

Marca: Garmin

Fabricante: Garmin Corporation - Taiwan R.O.C.

Descrição resumida da mercadoria: o Descent MK1 é um dispositivo de mergulho completo e intuitivo sendo o primeiro computador de mergulho que oferece GPS na superfície, mapas coloridos e referências de localização, para marcar facilmente a entrada e saída dos locais de imersão. Subaquático, o comprovado algoritmo Bühlmann ZHL-16c garante que a pessoa permaneça dentro dos limites da imersão. Os alertas por tom selecionável e vibração são responsáveis por mantê-lo informado durante o mergulho. Multiesportivo premium de medição de frequência cardíaca no pulso, recursos de fitness avançados, pulseiras intercambiáveis, que permite ao usuário estar conectado o tempo todo. Perfeito para atletas profissionais e amadores com perfil multiesporte e que gostam de aventura, com design robusto, possui moldura, botões e caixa traseira em aço inox. Proporciona importantes dados estatísticos de desempenho, efeitos, andamento dos treinos. Possibilita receber notificações de chamadas móveis recebidas (atendê-las ou rejeitá-las no dispositivo para comunicação no smartphone), receber e-mails, mensagens de texto, alertas do calendário, atualizações de redes sociais e outras notificações inteligentes, definir lembretes (ver pg. 11 e 13 do Manual). Oferece recurso integrado de mapeamento pré-carregado com dados de mapa otimizado para navegação e rastreamento de localização. Fornece reconhecimento de níveis de saturação de oxigênio no sangue (sensor OX com base no pulso). O consumidor pode personalizar qualquer Descent MK1 alterando a interface do smartwatch com qualquer foto do smartphone conectado, através do aplicativo Garmin Face-It™. O registro de mergulho automático permite-lhe armazenar e rever dados de até 10.000 mergulhos - e partilhar online através do Garmin Connect™. Possibilita controle de música, calendário, recursos inteligentes como "Find My Phone/ Find My Watch" encontrar o telefone ou o relógio, se conectar remotamente a dispositivos como VIRB, além de ter recursos completos para mergulho. Composto de sensores externos, incluindo recepção de satélite de GPS, GLONASS, bússola de 3 eixos com altímetro barométrico, giroscópio, termômetro, sensor de profundidade, acelerômetro o Descent MK1 oferece dois modelos de pulseira disponível em dois estilos distintos: uma moldura de aço inoxidável com pulseira de silicone ou uma versão de moldura de titânio revestida com DLC de luxo exibindo também data, hora e cronômetro.

Através do dispositivo, é possível monitorar as atividades do usuário, com evolução das etapas realizadas, a distância, o percurso, as calorias queimadas, os batimentos

cardíacos, os passos, a intensidade da atividade, os degraus subidos, a recuperação entre os exercícios, incluindo o monitoramento de sono.

Funções: emitir alertas ao usuário de ligações, mensagens de texto e e-mails recebidos no *smartphone* ou computador, assim como monitorar o nível de atividade física de uma pessoa, duração da atividade e qualidade do sono.

Aplicação, uso ou emprego: o Descent MK1 mantém o usuário alerta de suas ligações, mensagens de texto, e-mails ou outras alertas de redes sociais, e ainda monitora e controla as atividades diárias e desempenho dos usuários conduzindo-os em direção a um estilo de vida mais saudável, através de dados e gráficos sincronizados com aplicativo Garmin Connect™ no *smartphone* do usuário.

Dimensões e peso líquido:

- Monitor: 1.2"
- Caixa: 51 mm de largura x 51 mm comprimento x 17,8 mm de altura.
- Pulseira: 26 mm de comprimento.

Apresentação e tipo de embalagem: cada unidade do produto é embalado em uma caixa para venda a varejo com as respectivas dimensões e pesos:

- Embalagem: 10 cm x 10 cm x 10 cm
- Peso: 12,9 g / versão premium 14,9 g
- A caixa com a unidade do produto inclui o manual do produto e o carregador de bateria.

Especificações:

O Descent MK1 é um *smartwatch* multiesportivo apresentado em pulseira de silicone para a medição, indicação e transmissão de dados diversos, com lente de safira aderida a uma moldura frontal de aço inoxidável, material da caixa de polímero reforçado com fibras, visor de 1.2" de área ativa com alta resolução (240 x 240) em display óptico de cor MIP LCD. Bateria de lítio recarregável de 430 mAh, antena de chapa para fornecer *Bluetooth Smart*, ANT e Wi-Fi, memória interna de 16 GB, Processador NXP Cortex-M4F com 2 MB flash, 1 MB de memória SRAM e 256 MB de memória flash externa. À prova d'água 10 ATM mergulho (100 m) – ver pg. 3 do Marketing Memo (fl. 178).

Princípio e descrição do funcionamento: o produto dispõe de dinâmica de corrida avançada como condições de desempenho, limiar de lactado, cadência e comprimento do passo. Sem necessidade de uso de cinta, o *smartwatch* mede batimento cardíaco, assim como possui múltiplos modos de de operação de mergulho como single gás, multigás, calibre, apnéia.

O Descent MK1 também oferece conjuntos de recursos especiais para auxiliar nos treinos de natação, na prática de esqui golfe e esportes de remo, incluindo stand-up paddle, esportes táticos, ciclismo de montanha, caminhada. Para nadadores, o dispositivo monitora distância, ritmo, contagem de braçadas e resistência a água de até 100 metros. O modo Esqui coloca velocidade, distância, queda vertical e um contador de descidas automático (com autopause para a fila do teleférico). O conjunto de recursos para esportes de remo inclui número de braçadas, taxa de braçadas e até mesmo distância por braçada. O modo de golfe oferece a distância frontal, posterior e intermediária em qualquer campo que tenha baixado

do Garmin Connect – e também adiciona melhorias como monitoramento de estatísticas (acertos à distância, etc.), Green View (Visão do campo), detecção de AutoShot (Mede as distâncias de tacadas) e regista automaticamente as tacadas.

Mostra hora, data, conta com GPS, termômetro, cronômetro, bússola, temporizador, despertador, frequência cardíaca no pulso, registro de outros dados, notificações inteligentes (via vibração suave e exibição na tela das chamadas móveis recebidas, e-mails, mensagens de textos, alertas de calendário, atualizações de redes sociais, lembretes, cuja sincronização é feita via Bluetooth® Smart, ANT+®, Wi-Fi® com o smartphone). Permite ao usuário controlar música do smartphone, acesso à informações de horários do amanhecer e pôr do sol.

Funcionalidades de monitoramento de atividade como: Contagem de passos, barra de movimento (apresentada no dispositivo após um período de inatividade), objetivo automático (aprende o seu nível de atividade e atribui um objetivo de passos diário), monitoramento do sono, calorias queimadas, andares subidos, distância percorrida e minutos de intensidade.

A duração da bateria no Modo Mergulho por 40 horas, no Modo Relógio duração de 19 dias, no modo Smartwatch por 10 dias, com GPS/HR duração de 20 horas e no UltraTrac™ duração de 30 horas.

Imagens:



CARACTERÍSTICAS:

NOVO	VERSÁTIL	Smartwatch GPS Premium completo com visor colorido de 1,2", mapa base mundial integrado, bússola de 3 eixos, recursos de altímetro, multiesportes e funcionalidades específicas de mergulho
NOVO	MODOS DE MERGULHO	Selecione entre vários modos de operação de mergulho (gás único, gás múltiplo, manômetro, apneia e caça com apnéia)
NOVO	GPS +GLONASS	Receptor GPS e GLONASS de alta sensibilidade fornece navegação de superfície e marca automaticamente sua entrada de mergulho e pontos de saída
NOVO	ALERTAS SONOROS E VIBRATÓRIOS	Alertas sonoros e vibratórios ajudam a manter você informado e seguro
NOVO	COMPUTADOR DE MERGULHO	Exibe profundidade, tempo de mergulho, temperatura, NDL / TTS, taxas de subida / descida, mistura de gás, informações de parada de descompressão e muito mais.
NOVO	FREQUÊNCIA CARDÍACA NO PULSO	Tecnologia Elevate™ mede a frequência cardíaca no pulso
NOVO	DADOS CUSTOMIZADOS	Permite configurações personalizadas ao seu nível de experiência, adequação geral e limites de segurança pessoal
NOVO	AUTO MERGULHO	O registro de mergulho automático permite armazenar e rever dados de até 10.000 mergulhos e compartilhar online através da comunidade de fitness online Garmin Connect™
NOVO	MULTIESPORTES	Inclui vários perfis de atividade pré-carregados para todos os seus esportes e aventuras, incluindo natação, corrida, bicicleta, esqui, paddle board e muito mais
NOVO	BATERIA DE ALTA PERFORMANCE	Bateria recarregável: Até 21 dias no modo relógio, 12 dias no modo smartwatch, 40 horas no modo de mergulho e 20 horas no modo GPS (dependendo das configurações)

Classificação fiscal adotada e pretendida: 8517.62.77

Crítérios para classificação no código 8517.62.77: o Descent Mk1 opera em uma taxa de transmissão superior a 34 Mbit/s. Conforme se verifica do certificado emitido pela Anatel, na

indicação sobre a saída do aparelho consta a modulação 64-QAM, a qual opera a uma taxa de transmissão de até 450 Mbit/s, conforme explicações do endereço eletrônico da Intel (Doc. 06-B). Portanto o Descent Mk1 não se enquadra no código tarifário NCM 8517.62.72, e conseqüentemente, se enquadra no código tarifário NCM 8517.62.77

Informações complementares extraída do Manual do usuário disponível na Internet:

- O aparelho opera na faixa de frequência de 2,4 GHz, conforme pg. 38 de seu Manual.

Especificações do Descent Mk1

Tipo de bateria	Recarregável, bateria de íon de lítio integrada
Descent Mk1 Duração da bateria do Descent Mk1	Até 12 dias
Classificação de impermeabilidade	10 ATM* Mergulho (EN 13319)**
Faixa de temperatura operacional e de armazenamento	De -20 °C a 50 °C (de -4 °F a 122 °F)
Intervalo de temperatura operacional sob a água	De 0 °C a 40 °C (de -32 °C a 104 °F)
Intervalo de temperatura de carregamento	De 0 °C a 45 °C (de 32 °F a 113 °F)
Frequências/protocolos sem fio	ANT+ 2,4 GHz a -1 dBm nominal, Bluetooth 2,4 GHz a 0 dBm nominal, Wi-Fi 2,4 GHz a 12 dBm nominal

- Em consulta ao sítio https://pt.wikipedia.org/wiki/IEEE_802.11, em 12/11/2019, consta a seguinte informação para o protocolo 802.11n:

- Taxas de transferências disponíveis: de 65 Mbps a 450 Mbps;
- Método de transmissão: MIMO-OFDM;
- Faixa de frequência: 2,4GHz e/ou 5.8GHz.

Fundamentos

2. A classificação fiscal de mercadorias fundamenta-se nas Regras Gerais para a Interpretação do Sistema Harmonizado (RGI/SH) da Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, nas Regras Gerais Complementares do Mercosul (RGC/NCM), nas Regras Gerais Complementares da Tipi (RGC/TIPI-1), nos pareceres de classificação do Comitê do Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Aduanas (OMA) e nos ditames do Mercosul, e, subsidiariamente, nas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh).

3. A RGI/SH 1 dispõe que os títulos das Seções, Capítulos e Subcapítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes (RGI/SH 2 a 5). A RGI/SH 6, por sua vez, dispõe que a classificação de mercadorias nas subposições de uma mesma posição é determinada, para os efeitos legais, pelos textos dessas subposições, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível.

4. De acordo com a Regra Geral Complementar (RGC-NCM 1), as Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado se aplicarão, “*mutatis mutandis*”, para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos regionais (itens e subitens) do mesmo nível.

5. Citada a legislação pertinente, passa-se agora a determinar o correto enquadramento na NCM/TEC/Tipi da mercadoria submetida à consulta.

6. Inicialmente, observe-se que a mercadoria agrega artigos que seriam classificados em posições diversas, se considerados individualmente, tais como medidor de tempo e cronômetro (91.02), sistema de posicionamento global (GPS) (85.26) e transceptor (85.17). A classificação das obras compostas pela reunião de artigos diferentes é disciplinada pela RGI 3, que dispõe o seguinte:

3. Quando pareça que a mercadoria pode classificar-se em duas ou mais posições por aplicação da regra 2 b) ou por qualquer outra razão, a classificação deve efetuar-se da forma seguinte:

a) A posição mais específica prevalece sobre as mais genéricas. Todavia, quando duas ou mais posições se refiram, cada uma delas, a apenas uma parte das matérias constitutivas de um produto misturado ou de um artigo composto, ou a apenas um dos componentes de sortidos acondicionados para venda a retalho, tais posições devem considerar-se, em relação a esses produtos ou artigos, como igualmente específicas, ainda que uma delas apresente uma descrição mais precisa ou completa da mercadoria.

b) Os produtos misturados, as obras compostas de matérias diferentes ou constituídas pela reunião de artigos diferentes e as mercadorias apresentadas em sortidos acondicionados para venda a retalho, cuja classificação não se possa efetuar pela aplicação da regra 3 a), classificam-se pela matéria ou artigo que lhes confira a característica essencial, quando for possível realizar esta determinação.

c) Nos casos em que as regras 3 a) e 3 b) não permitam efetuar a classificação, a mercadoria classifica-se na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de validamente se tomarem em consideração. (grifou-se)

7. A Instrução Normativa RFB nº 1.747, de 28 de setembro de 2017, aprovou o texto dos pareceres de classificação do Comitê do Sistema Harmonizado (CSH) da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), sendo tais pareceres e decisões de cumprimento obrigatório no Brasil, uma vez que o país é signatário da Convenção Internacional sobre o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias. Eis o teor de decisões de 2 relógios inteligentes classificados na subposição 8517.62, com aplicação das RGI 1, 3 b) e 6:

8517.62

23. Dispositivo portátil alimentado por bateria, também conhecido como “relógio inteligente” (51 mm de comprimento x 36 mm de largura x 10 mm de espessura) apto a receber e transmitir dados e concebido para ser utilizado no pulso, incorporando uma tela sensível ao toque transflectiva de 1,6 polegada (41

mm), 512 MB de memória RAM, 4 GB de memória interna, um processador 1,2 GHz, uma bateria de 420 mAh, um acelerômetro, uma bússola, um giroscópio e GPS.

O dispositivo comporta um transceptor de rádio que utiliza um padrão de tecnologia sem fio aberta (tal como o protocolo Bluetooth® de comunicação sem fio para troca de dados em uma rede de área pessoal (PAN), utilizando ondas curtas em distâncias curtas (até 10 metros)), o que permite que ele se comunique com outros dispositivos, como telefones móveis para redes celulares. O dispositivo inclui ainda as tecnologias NFC - comunicação de campo próximo (Near Field Communication) e Wi-Fi.

Uma vez pareado com um dispositivo hospedeiro, o dispositivo portátil é capaz de executar várias funções, incluindo: mostrar a hora e a data, definir e ativar um alarme, um cronômetro, um temporizador, um podômetro, ler e-mails e notificações recebidos, responder na forma de mensagens predefinidas e operar as funções do reprodutor de música do dispositivo hospedeiro.

Aplicação das RGI 1, 3 b) e 6.

24. Dispositivo portátil alimentado por bateria, também conhecido como “relógio inteligente” (24 mm de largura x 10 mm de espessura) apto a receber e transmitir dados, concebido para ser utilizado no pulso 152 como uma pulseira, incorporando uma tela de 1,4 polegada (36 mm) a preto e branco, um acelerômetro e um altímetro.

O dispositivo utiliza um padrão de tecnologia aberta sem fio (tal como o protocolo Bluetooth® de comunicação sem fio para troca de dados em uma rede de área pessoal (PAN), utilizando ondas curtas em distâncias curtas (até 10 metros)), o que permite que ele se comunique com outros dispositivos, como telefones móveis para redes celulares.

Uma vez pareado com um dispositivo hospedeiro, o dispositivo portátil é capaz de executar várias funções, incluindo: fazer e receber chamadas pelo dispositivo hospedeiro, ler e-mails e notificações recebidos pelo dispositivo hospedeiro, definir e ativar um alarme, mostrar a hora e a data, ativar as funções do reprodutor de música do dispositivo hospedeiro, ativar as funções da câmera digital do dispositivo hospedeiro e podômetro.

Aplicação das RGI 1, 3 b) e 6.

8. Embora a mercadoria sob consulta não apresente exatamente as funcionalidades daquela classificada pela OMA, ambas têm em comum troca de dados em uma rede pareado com outros dispositivos, como smartphones, tablets e computadores, com possibilidade de exibição de notificações de chamadas móveis recebidas (atendê-las ou rejeitá-las no dispositivo para comunicação no smartphone), receber e-mails, mensagens de texto, isto devido ao transceptor de rádio que utiliza um padrão de tecnologia sem fio aberta (Bluetooth/ANT). Assim, por força da RGI 3 b), a posição aqui adotada também deve ser a 85.17, que compreende “Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes

sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (alargada*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28” (grifou-se). A posição 85.17 desdobra-se nas seguintes subposições:

- 8517.1 - *Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio:*
- 8517.6 - *Outros aparelhos para a transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (alargada*) (WAN)):*
- 8517.61 -- *Estações-base*
- 8517.62 -- *Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento*
- 8517.69.00 -- *Outros*
- 8517.70 - *Partes*

9. Por não se tratar de aparelho telefônico, muito menos de parte de um aparelho, o dispositivo se classifica na subposição de 1º nível 8517.6; e por constituir-se de um aparelho para transmissão e recepção de dados (transceptor), inclui-se na subposição de 2º nível 8517.62 (“Aparelhos para recepção, conversão, emissão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento (encaminhamento*)”).

10. Para a correta determinação de um item dentro de uma posição nos guiamos pela Regra Geral Complementar do Mercosul nº 1 (RGC/NCM 1) que determina que:

As Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado se aplicarão, "mutatis mutandis", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos regionais (itens e subitens) do mesmo nível.

11. A posição 8517.62, por sua vez, possui os seguintes desdobramentos regionais em nível de item:

- 8517.62.1 *Multiplexadores e concentradores*
- 8517.62.2 *Aparelhos para comutação de linhas telefônicas*
- 8517.62.3 *Outros aparelhos para comutação*
- 8517.62.4 *Roteadores digitais, em redes mesmo com fio*
- 8517.62.5 *Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio*
- 8517.62.6 *Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado (trunking), de tecnologia celular, ou por satélite*
- 8517.62.7 *Outros aparelhos emissores com receptor incorporado, digitais*
- 8517.62.9 *Outros*

12. Como a mercadoria consiste em um aparelho digital com funções de emissão e recepção de dados, o item adequado é o 8517.62.7 (“Outros aparelhos emissores com receptor incorporado, digitais”), que abrange os seguintes subitens:

8517.62.71 Terminais portáteis de sistema bidirecional de radiomensagens, de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbit/s

8517.62.72 De frequência inferior a 15 GHz e de taxa de transmissão inferior ou igual a 34 Mbit/s, exceto os de sistema bidirecional de radiomensagens de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbit/s

8517.62.77 Outros, de frequência inferior a 15 GHz

8517.62.78 De frequência igual ou superior a 15 GHz, mas inferior ou igual a 23 GHz taxa de transmissão inferior ou igual a 8 Mbit/s

8517.62.79 Outros

13. Finalmente, por operar com frequência de 2,4 GHz e taxa de transmissão superior a 34 Mbit/s, o dispositivo fica classificado no subitem **8517.62.77** (“Outros, de frequência inferior a 15 GHz”).

Conclusão

14. Com base nas Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado RGI 1 (texto da posição 85.17), RGI 3 b), RGI 6 [textos da subposição de primeiro nível 8517.6 e da subposição de segundo nível 8517.62) e RGC 1 (textos do item 8517.62.7 e subitem 8517.62.77), da NCM da Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução Camex n.º 125, de 2016, e da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto n.º 8.950, de 2016; e subsídios extraídos das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh), aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores, a mercadoria CLASSIFICA-SE no **código NCM 8517.62.77**.

Ordem de Intimação

Aprovada a Solução de Consulta, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pela 4ª Turma constituída pela Portaria RFB nº 1.921, de 13 de abril de 2017, à sessão de 26 de novembro de 2019. Divulgue-se e publique-se nos termos do art. 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.464, de 8 de maio de 2014.

Remeta-se à unidade de jurisdição para ciência do consulente e demais providências.

(Assinado Digitalmente)

ADRIANA KINDERMANN SPECK

AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MEMBRO

(Assinado Digitalmente)

ROBSON DE V MOREIRA CEZAR

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MEMBRO

(Assinado Digitalmente)

SILVANA DEBONI BRITO

AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATORA

(Assinado Digitalmente)

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PRESIDENTE DA 4ª TURMA